

PORTARIA Nº 3.166 SEMAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 10.788/2023;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **FELIPE CÉSAR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 35818-5, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Estratégica de Pessoas, para a função de Fiscal do Contrato nº 029.2023.SEMAD.PMA, firmado entre a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a **GOVERNAÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.

II. DESIGNAR a **ARIADNE RAIMY DA SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 35819-3, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituta entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração/SEMAD